



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 04/2015

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Campeonatos Nacionais de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis Época 2014/2015 - <i>Sorteio</i>	1
1.2 1/8 Avos de Final da Taça de Portugal de Seniores Masculinos Campeonato Nacional de Seniores Femininos – P2 – Ap. Campeão Época 2014/2015 - <i>Sorteio</i>	1
1.3 Inscrição nos Campeonatos Nacionais de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis Época 2014/2015	1
1.4 Atletas com suspensões por cumprir devido a castigos nas provas distritais/regionais Época 2014/2015	2
1.5 Classificações – Época 2014/2015	2
1.6 Ranking de Golos	2
2 DIVERSOS	
2.1 Quadro Nacional de Juízes - Época 2015	2
2.2 Programa Nacional de Formação de Treinadores – PNFT Formação contínua	3
2.3 Filiação de Clube	7
3 ACÇÃO DISCIPLINAR	7
4 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR	7
5 DECISÕES – PROCESSO DE INQUÉRITO E PROTESTO	8

Lisboa, 29 de Janeiro de 2015.

P'lo Presidente da FPP

Documento Informático
Não Necessita de Assinatura
Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - CAMPEONATOS NACIONAIS DE JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS E INFANTIS ÉPOCA 2014/2015

Informam-se todos os clubes inscritos que o sorteio dos Campeonatos em título realiza-se às 18H00, no dia **9 de Fevereiro de 2015**, nas instalações da FPP, sitas na Av^a Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

1.2 - 1/8 AVOS DE FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS - P2 – AP. CAMPEÃO ÉPOCA 2014/2015

Informam-se todos os clubes inscritos que o sorteio das provas em título realiza-se às 18H00, no dia **16 de Fevereiro de 2015**, nas instalações da FPP, sitas na Av^a Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

1.3 - INSCRIÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS E INFANTIS – ÉPOCA 2014/2015

Informam-se todos os clubes apurados para as Provas em epígrafe, que devem confirmar a sua participação até ao próximo dia **06 de Fevereiro de 2015**, acompanhado da respectiva taxa de inscrição.

Campeonato Nacional de Juniores – 120,00 €

Campeonato Nacional de Juvenis – 120,00 €

Campeonato Nacional de Iniciados – 60,00 €

Campeonato Nacional de Infantis – 60,00 €



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

**1.4 - ATLETAS COM SUSPENSÕES POR CUMPRIR DEVIDO A CASTIGOS NAS PROVAS
DISTRITAIS/ REGIONAIS - ÉPOCA 2014/2015**

Informam-se todas as Associações que devem enviar à FPP, até ao próximo dia *06 de Fevereiro de 2015*, a lista de atletas com suspensões por cumprir devido a castigos nas provas distritais/regionais.

1.5 - CLASSIFICAÇÕES – ÉPOCA 2014/2015

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

1.6 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes [listagens](#):

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

2 – DIVERSOS

2.1 - QUADRO NACIONAL DE JUÍZES - ÉPOCA 2015

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o

[quadro final dos Juízes Nacionais de Patinagem Artística](#) para a época de 2015 já com os resultados da Acção de Reciclagem realizada no Luso de 09 a 11 de Janeiro de 2015.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2.2 - PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES – PNFT FORMAÇÃO CONTÍNUA

Com a publicação da Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro, fica estabelecido o enquadramento de aplicação do preceito definido na Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, sobre a necessidade de realização de formação contínua para a revalidação do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD).

Face a este novo cenário, uma vez que a legislação prevê uma validade de 5 anos para os títulos emitidos, todos os TPTD já processados (independentemente do momento em que tal foi realizado) passam a sua data de validade para o dia 1 de Novembro de 2018, cinco anos após a data de publicação desta portaria.

Para os títulos que a partir de agora vierem a ser emitidos, a data limite de validade seguirá a definição legal estabelecida, ou seja, 5 anos após a data de emissão.

A organização da formação contínua de treinadores, feita com carácter obrigatório, fica agora em condições de ser aplicada.

ENTIDADES FORMADORAS ENVOLVIDAS

As Federações Desportivas com UPD (Utilidade Pública Desportiva) são reconhecidas como entidades formadoras em condições de intervir neste processo de formação contínua, assumindo mesmo tratamento preferencial neste quadro.

Para a formação contínua, o universo de entidades formadoras que pode candidatar-se é bastante amplo, embora aquelas que não sendo federações desportivas, nem se enquadrem no grupo das que estão reconhecidas como entidades formadoras, tenham de cumprir requisitos especiais, quando se trata da homologação das ações por si apresentadas.



DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTÍNUA HOMOLOGADAS

Está previsto que a Plataforma Prodesporto do IPDJ venha a possuir um motor de busca que permita aos treinadores procurar as ações de formação contínua homologadas, em função de um conjunto de filtros de escolha a definir.

Até lá, todas as ações de formação contínua homologadas serão divulgadas no sítio do IPDJ, IP, em ficheiro próprio colocado na área da formação de treinadores, fornecendo aos treinadores um instrumento útil para a organização do seu plano de formação.

CONTABILIZAÇÃO DE UNIDADES DE CRÉDITO

Unidades de Crédito necessárias para a revalidação do TPTD – 10 UC (num período de 5 anos).

Correspondência UC – Horas de formação:

- 1 UC = 5h de formação presencial;
- 1 UC = 10h de formação á distância.

Unidades de Crédito e condições a cumprir para a revalidação de TPDT:

- Das 10 UC, 5 UC têm de ser obtidas através de formação presencial;
- Para os TPTD de Graus I e II, um mínimo de 5 UC têm de ser obtidas em ações de componente de formação específica;
- Para os TPTD de Graus III e IV, as 10 UC podem ser obtidas em ações de componente de formação geral e/ou específica;
- Só são consideradas para efeito de revalidação de TPTD as UC da componente de formação específica obtidas em ações de formação cujas temáticas correspondam ao quadro de intervenção definido para o grau de formação do grau de formação do treinador, ou em grau subsequente, ou seja:
 - Treinadores de Grau I obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I e de Grau II;
 - Treinadores de Grau II obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I, Grau II e Grau III;



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

- Treinadores de Grau III e de Grau IV obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I, Grau II e Grau III e Grau IV.

As UC em excesso (para além das exigidas para renovação de título) não transitam para período de revalidação subsequente.

AÇÕES SUSCEPTÍVEIS DE SEREM CONSIDERADAS PARA FIM DE ATRIBUIÇÃO DE UC

1. Ações de formação contínua homologadas (federações ou outras entidades formadoras).
2. Licenciaturas, mestrados e doutoramentos:
 - 2.1. Sem especialização numa determinada modalidade desportiva (UC – Formação Geral);
 - 2.2. Com especialização numa determinada modalidade desportiva (UC – Formação Geral + Formação Específica da modalidade desportiva em questão).
3. Ações de formação contínua realizadas no estrangeiro (cuja validação segue procedimentos próprios, diretamente dirigidos pelos interessados ao IPDJ, IP).

A homologação das ações de formação específica é feita com base em características gerais associadas à sua organização. Contudo, sempre que necessário, o IPDJ, IP irá solicitar às federações desportivas um parecer sobre a creditação de ações de formação contínua centradas em elementos específicos da modalidade.

EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

Os certificados de participação das ações de formação contínua homologadas são elaborados pela entidade formadora segundo formato livre, devendo conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Designação da ação de formação;
- Designação da entidade formadora;
- Código de ação de formação atribuído pelo IPDJ, I. P., quando da validação da ação de formação;
- Nome do formando;



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

- Número de identificação civil do formando;
- Tipologia de ação de formação;
- Duração da ação de formação, com indicação do número de horas de formação presencial e/ou à distância;
- Datas de início e de fim da ação de formação.

ATRIBUIÇÃO DE UC DECORRENTE DA ACTIVIDADE DE FORMADOR

(formação inicial; formação contínua; tutoria de estágios)

Os formadores podem usufruir UC num máximo de 50% do exigido para a revalidação do Título Profissional.

A contabilização de UC pela atividade de formador é feita da seguinte forma:

- As UC são atribuídas na proporção do nº de horas lecionadas, considerando a separação de componentes de formação da ou das matérias enquadradas (geral e específica) bem como o regime (presencial e distância);
- A tutoria de estágios corresponde à componente de formação específica e as UC são contabilizadas em 2, 5 UC por formando orientado (máximo de 2 formandos).

Para a comprovação desta circunstância torna-se necessário a emissão de um certificado em nome dos formadores, o qual deverá conter os mesmos elementos definidos para o certificado de formação contínua atribuído aos formandos dessa ação.

Informamos ainda os nossos Treinadores que estamos já a proceder a contactos com as Universidades que conosco têm protocolos de cooperação e outras Instituições com potencial de Formadoras para podermos colaborar nas necessidades exigidas aos Treinadores.

Importa ainda frisar que a Formação Específica das nossas disciplinas são a nossa prioridade uma vez que a Formação Geral encontra um leque amplo de oferta no espaço formativo.

Direcção Técnica Nacional



2.3 - FILIAÇÃO DE CLUBE

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação do Clube abaixo mencionado, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento deste Clube, desejando-lhe desde já as maiores venturas desportivas.

- *“ACADEMIA DE PATINAGEM DE BRAGA”*, filiado na Associação de Patinagem do Minho;

3 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clubes, na reunião de 28 de Janeiro de 2015.

4 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Informa-se que na reunião do Conselho Disciplinar de 28 de Janeiro de 2015, foi decidido instaurar o seguinte Processo:

<i>NOME</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CLUBE</i>
<u><i>Processo Disciplinar :</i></u>		
Ricardo Jorge Alves Rodrigues Geitoeira	Treinador	Hóquei Académico Cambra



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

5 – DECISÕES – PROCESSO DE INQUÉRITO E PROTESTO

Relativamente a **Participação** do CART – Centro de Actividades e Rec. Taipense e **Protesto** relativo ao jogo a seguir referenciado, damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.

Assim :

Participante: CART – Centro Act. Rec. Taipense - *PROC. INQUÉRITO N° 2095/14*
Participado: Óquei Clube Barcelos – HP SAD

Assunto: Utilização de Atletas da equipa principal nas equipas “ B ”

Decisão:

“ Nos termos do disposto no artigo 49º nº: 4 do Regulamento Geral da Federação de Patinagem de Portugal compete ao Conselho de Justiça, na pessoa do seu Presidente, a solicitação da Direcção, emitir parecer sobre a alteração dos estatutos e a integração de lacunas, bem como sobre a interpretação a dar a qualquer norma dos estatutos ou demais regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.

Ora, no caso em apreço foi o que aconteceu. Instado pela Direcção da Federação de Patinagem de Portugal, o Conselho de Justiça emitiu parecer através do qual analisou e clarificou a aplicabilidade do número/ponto 14 do artigo 36º A do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal – Cfr. transcrição supra.

Assim, face ao Parecer emitido pelo Conselho de Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pelo **arquivamento** dos presentes autos de Processo de Inquérito “.

Campeonato Nacional III Divisão HP - *PROC. PROTESTO N° 2103/14*
Jogo n° 792 – HC Ponta Delgada / HC Paço Rei



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Assunto: Protesto apresentado pelo Hóquei Clube Ponta Delgada

Decisão:

“ Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal julgar válida e regulamentar a desistência de Protesto apresentada pelo Hóquei Clube Ponta Delgada e, em consequência determinar a **homologação do jogo nº: 792 e respectivo resultado** “.

* * *

*



Quadro Nacional de Juizes - Época 2015

Legenda: **I** - Juiz Internacional; **A** - Juiz Nacional A; **B** - Juiz Nacional B; **R** - Juiz Regional; **E** - Juiz Estagiário

Ass.	Juizes	Livres/Obrigat/Pares		Dança/Solo Dance		Show/Precisão		Outros
		Cat.	Situação	Cat.	Situação	Cat.	Situação	
APAlen	Ana Luisa Claro Catrapona Martins	A	Não Apta	R	Não Apta	A	Não Apta	
APAlen	Helena Isabel Claro Fresco	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APAlen	Ana Catarina Coelho de Azevedo	B	Apta	-	-	B	Apta	
APAlen	Rita Susana Pires Leandro Paiva	A	Não Apta	R	Não Apta	A	Não Apta	
APAvei	Joana Sofia Silva Pereira	R	Não Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APLei	Bruna Tatiana dos Santos Cruz Almeida	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APLei	Cláudia Sofia Gonzaga Marques	A	Apta	R	Não Apta	A	Apta	
APLei	Daniela Filipa Cerejo da Silva	B	Apta	R	Não Apta	B	Apta	
APLei	Marília Pedroso Cantante	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APLei	Sandra Isabel F. Martins Pires	I	Apta	A	Apta	I	Apta	
APLei	Tânia Marisa Costa Gonçalves	R	Não Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APLei	Telma Sofia Santos Luís	A	Apta	R	Não Apta	A	Apta	
APLei	Vanessa da Silva Garcia	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APLx	Ana Cristina Rodrigues	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APLx	Anabela Mineiro Jorge Pombeiro	I	Apta	I	Apta	I	Apta	
APLx	Carlos Jorge Ribeiro Gregório	B	Apto	B	Apto	B	Apto	
APLx	Helena Maria Dias Coelho Gouveia	A	Apta	A	Apta	A	Apta	
APLx	Hélia Patricia Pereira Afonso	B	Não Apta	R	Não Apta	B	Não Apta	
APLx	Jessica F. V. De Lima Gomes	B	Apta	B	Apta	R	Não Apta	
APLx	Joana Filipa Nunes do Nascimento	B	Apta	B	Apta	R	Não Apta	
APLx	Ludmila Medina Coelho Pinto	B	Apta	B	Não Apta	B	Apta	
APLx	M ^ã Alexandra Cantante Gomes Madeira	A	Apta	A	Apta	A	Apta	
APLx	Maria José F.V. Santos Gomes	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APLx	Maria Teresa C. Marques Andrade	B	Não Apta	-	-	B	Não Apta	
APLx	Tatiana Priscila Coelho Pinto	B	Apta	R	Não Apta	B	Apta	
APP	Bárbara Sofia Gião Matos Santos Silva	R	Não Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APP	Cláudia Virginia da Silva Pinto Nunes	A	Apta	B	Apta	B	Não Apta	
APP	Diana Isabel Simões Leal Ribeiro	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APP	Diana Rute Gião de Matos Pinheiro	I	Apta	I	Apta	I	Apta	
APP	Eurico José Gonçalves Guerreiro	B	Não Apto	B	Não Apto	B	Não Apto	
APP	Fernando Miguel Pinto Ribeiro	A	Não Apto	B	Não Apto	A	Não Apto	
APP	Helena Paula Baptista Lomba Viana	I	Apta	I	Apta	I	Apta	
APP	Helga Raquel da Fonseca Marques	I	Apta	I	Apta	I	Apta	
APP	Luís Miguel Runa Gomes	A	Apto	A	Apto	A	Apto	
APP	Luisa Correia de Sousa	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APP	Marta Inês Gomes Gonçalves Passos	B	Apta	-	-	B	Apta	
APP	Nuno Gonçalo Braga Pinto Santos	I	Apto	I	Apto	I	Apto	
APP	Pedro Filipe de Oliveira Queirós	I	Apto	I	Apto	I	Apto	
APP	Sandra Maria Nogueira Almeida Monteiro	A	Apta	-	-	A	Apta	
APP	Susana Alexandra Aureliano Carvalhinho	A	Não Apta	B	Não Apta	A	Não Apta	
APP	Verónica Daniela Ramos Gomes	B	Apta	B	Apta	B	Apta	
APPD	Carolina Borges	R		-	-	R		
APPD	Cintia Viegas	R		-	-	R		
APPD	Claudia Correia	R		-	-	R		
APPD	Emanuel de Jesus Couto Rosa	A		-	-	A		
APPD	Maria Manuela Borges	A		-	-	A		

reciclagem nos Açores

reciclagem nos Açores

APPD	Silvia Catarina Silva Sousa	A	A aguarda	-	-	A	A aguarda	
APPD	Telma Martins	A		-	-	A		
APR	Claudia Cruz Simões Silva	B	Apta	E	Não Apta	B	Apta	
APR	Daniel Silva Pereira	B	Apto	R	Não Apto	B	Apto	
APR	Nádia Catarina Simões Faria	B	Apta	R	Apta	B	Apta	
APS	Andreia Cristina Conceição Geraldo Cabral	A	Apta	-	-	A	Apta	
APS	Bruno Miguel Oliveira Novais	I	Apto	-	-	I	Apto	
APS	Carla Sofia Martinho Ferreira	A	Apta	-	-	A	Apta	
APS	Joana Isabel Flores Guerreiro	A	Não Apta	-	-	A	Não Apta	
APS	Raquel Mónica Salsinha Correia Pires	A	Não Apta	R	Não Apta	A	Não Apta	
APS	Sara Inês Cardoso Carmelo	B	Não Apta	-	-	B	Não Apta	
APS	Sara Luísa Gonçalves Pereira de Almeida	R	Não Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APS	Sónia Alexandra Conceição Geraldo	A	Não Apta	-	-	A	Não Apta	
APS	Sónia Margarida Palmeiro Paliotes	A	Não Apta	A	Não Apta	A	Não Apta	
APS	Tânia Vanessa Afonso Gomes Carvalho	A	Apta	-	-	A	Apta	
APS	Vanessa Alexandra Ribeiro da Silva	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	
APS	Vera Lúcia Pereira Gonçalves Almeida	A	Apta	-	-	A	Apta	
APLei	Ana Rita Pires	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	TREINADORA
APLei	Inês Mateus	A	Apta	B	Apta	A	Apta	TREINADORA
APLei	Jessica Van Acker	B	Apta	R	Não Apta	B	Apta	TREINADORA
APLei	João Luís Sousa	B	Apto	B	Apto	B	Apto	TREINADOR
APLei	Maria Manuela Oliveira	B	Apta	B	Apta	B	Apta	TREINADORA
APLei	Sara Azinheiro	B	Apta	B	Apta	R	Não Apta	TREINADORA
APLx	Cristina Marques	A	Não Apta	A	Não Apta	A	Não Apta	TREINADORA
APLx	Diana Cunha Ascensão	B	Apta	B	Apta	B	Apta	ATLETA
APLx	Helena Veloso	B	Não Apta	B	Não Apta	B	Não Apta	TREINADORA
APLx	Maria Cristina Correia	A	Não Apta	A	Não Apta	A	Não Apta	TREINADORA
APP	António Pedro Craveiro	I	Apto	I	Apto	I	Apto	TREINADOR
APP	Claudia Moreira	B	Apta	B	Apta	B	Apta	TREINADORA
APP	Dora Cunha Craveiro	B	Apta	B	Apta	B	Apta	TREINADORA
APP	Inês Amado	B	Não Apta	B	Não Apta	B	Não Apta	TREINADORA
APP	Maria João Gomes	I	Apta	I	Apta	I	Apta	TREINADORA
APR	Jessica Ferreira	B	Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	TREINADORA
APR	Joana Mafra	B	Apta	R	Não Apta	B	Apta	ATLETA
APS	Sofia Silva	R	Não Apta	R	Não Apta	R	Não Apta	TREINADORA